



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.
(CECEL)***

RELATÓRIO:

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e lazer da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **Projeto de Lei nº 1.300/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer cabe especificamente, nos termos do art.º 71-C, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.300/2022 tem como objetivo autorizar a abertura de crédito orçamentário suplementar, no valor de 8.493.592,95 (oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre visando atingir todas as demandas que foram estabelecidas pelos departamentos para que possam atingir os índices necessários das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A forma sob o aspecto legislativo formal em análise, configura-se revestida de condição legal tanto à competência quanto à iniciativa que é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.300/2022.**

Pouso Alegre, 22 de março de 2022...

Oliveira
Relator

Vereador Odair Quincote
Presidente

Vereador Gilberto Barreiro
Secretário